



# CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202302150002

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202302150002, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA E A EMPRESA 40.553.708 MARIA EDNA CARNEIRO.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.483.558/0001-54, situado na RUA DR GUEDES MARTINS, S N, CENTRO, Aurora / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 06362815319, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 40.553.708 MARIA EDNA CARNEIRO, com sede na Rua Sebastião Alves, 52, Centro - CEP: 63.360-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.553.708/0001-94, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Maria Edna Carneiro, portador(a) do CPF/MF Nº 922.199.423-68, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2023.02.08.02, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202302150002, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202302150002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE **AURORA**



**PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

**Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2023.02.08.02**

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202302150002 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AURORA**



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Aurora/CE, 28 de dezembro de 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA**  
**CNPJ/MF: 12.483.558/0001-54**  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
**MARIA EDNA CARNEIRO**  
Data: 28/12/2023 16:16:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**40.553.708 MARIA EDNA CARNEIRO**  
**CNPJ/MF Nº 40.553.708/0001-94**  
**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. Anna Vitoria Gonçalves Bandim